

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 3.593, DE 2008

Dispõe sobre a instituição do Dia Nacional do Calcário Agrícola.

Autor: Deputado LUIS CARLOS HEINZE
Relator: Deputado PINTO ITAMARATY

I - RELATÓRIO

O presente projeto de autoria do Deputado Luis Carlos Heinze *dispõe sobre a instituição do Dia Nacional do Calcário Agrícola*, a ser comemorado, anualmente, no dia 24 de maio, em todo o território nacional.

Por ocasião da data comemorativa, o Poder Público promoverá campanhas de esclarecimento aos agricultores a respeito da importância e das técnicas de calagem.

Na Justificação destaca o Autor:

“O mês de maio marca, de forma generalizada, nas regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste do Brasil, o início do período de incorporação do calcário ao solo, em função do tempo mínimo de residência para que se efetive a reação esperada.”

Nesta Comissão de Educação e Cultura foi aberto o prazo para recebimento de emendas, no período de 11/08/2008 a 27/08/2008. Encerrado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Trata-se de mais um projeto de alerta, informativo e educativo. Propõe-se chamar a atenção dos agricultores e das autoridades governamentais para a importância da correção do solo através da calagem, ou seja, da adição de calcário à terra com o objetivo de corrigir o pH, potencial hidrogeniônico ou medida da acidez ou alcalinidade presente no solo.

No Brasil, a calagem é uma prática que se tornou comum nos últimos 40 anos e foi responsável pela inclusão de várias áreas à agricultura nacional, ampliando o aumento da produtividade agrícola.

Os estados do sul do Brasil, com longa tradição agrícola, em especial o Rio Grande do Sul, contribuíram para a industrialização do calcário e das pesquisas que comprovam a importância do uso do calcário agrícola. Após a 2^a guerra mundial, industriais gaúchos em visita à Alemanha, constataram que os agricultores sobreviventes da guerra coletavam restos de reboco nas ruínas e misturavam com pedra calcária. Esta mistura, com a denominação de calcário agrícola, era moída e incorporada aos solos agricultados, resultando em excelente produção. Adotaram a idéia e implantaram ao retornar, fábricas de calcário, que foram sendo ampliadas, tendo atingido o auge na década de 70, quando o Governo Federal criou um programa que subsidiava o uso do calcário agrícola, o PROCAL. O programa foi extinto, mas a prática do seu uso ficou definitivamente incorporada à agricultura brasileira, e a cada ano amplia-se o seu uso como consta da Ata nº 32 da Câmara Temática de Insumos Agropecuários do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em reunião realizada no dia 19 de maio de 2008: *sobre calcário, informa Fernando Carlos Becker da Associação Brasileira dos Produtores de Calcário Agrícola (Abracal), o ano de 2007 fechou com 21 milhões e 800 mil toneladas de calcário, estima-se que a projeção para 2008 seja de 23 milhões de toneladas do produto. O setor apresentou crescimento de 10% em Minas Gerais, 18%, no Paraná, 20% no Mato Grosso, 10% em Goiás e aproximadamente 12% no Rio Grande do Sul.*

Está em vigor a Instrução Normativa nº 35, de 4 de julho de 2006, da Secretaria de Defesa Agropecuária, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento que define as normas sobre especificações e garantias, tolerâncias, registro, embalagem e rotulagem dos corretivos de

acidez, de alcalinidade e de sodicidade, e dos condicionadores de solo, destinados à agricultura.

Ao definirmos uma data que chame a atenção sobre o uso do calcário agrícola, estamos indiretamente alertando para a importância da amostragem do solo antes do plantio; valorizando a atuação do técnico agrícola e do agrônomo no acompanhamento das lavouras, evitando a dose excessiva ou insuficiente da calagem; incentivando o aumento da produção com responsabilidade ambiental e despertando o interesse e o cuidado da população com as questões produtivas.

Diante do exposto voto pela aprovação do PL nº 3.593, de 2008.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2008.

Deputado PINTO ITAMARATY
Relator